

Projecto de Resolução n.º 647/XIV/2.ª

Recomenda ao Governo que adopte um conjunto de medidas de valorização dos profissionais do sector da cultura, e que assegure que o apoio aos profissionais da cultura abrange todos os trabalhadores das áreas dos espectáculos e eventos

A crise sanitária provocada pela COVID-19 trouxe consigo uma crise social e económica, cuja dimensão total dos respectivos impactos não é neste momento ainda conhecida na totalidade, mas que afectou a generalidade dos sectores de actividade.

O sector da cultura foi um dos sectores que mais se ressentiu com os efeitos da crise sanitária e é um daqueles onde se estão a viver situações sociais muito preocupantes. Tal fica a dever-se ao facto este ter sido um dos primeiros sectores a sofrer com a onda inicial de medidas restritivas tomadas pelo Governo em resposta à crise sanitária sendo que, muito provavelmente, serão os últimos a conseguir retomar em pleno as suas actividades normais. Apesar de, nos últimos meses, se ter verificado um abrandamento das medidas de contenção, o sector da cultura ficou longe de retomar em pleno as suas actividades, tendo sempre o espectro de eventuais novas restrições ditadas pela evolução epidemiológica.

Embora o Governo esteja neste momento a elaborar um estudo sobre o sector artístico em Portugal e os impactos da crise a curto e médio prazo, por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, a verdade é que os dados de um estudo recente do Observatório de Políticas de Comunicação e Cultura

da Universidade do Minho¹ já nos dão alguns indícios relevantes sobre o impacto da crise sanitária no sector da cultura. Segundo este estudo, 27,3% e 20,9% das organizações do sector estimam, respectivamente, ter uma quebra de 75% e entre 50% e 75% das receitas, 34,6% das organizações perdeu ou perderá postos de trabalho este ano e 70,5% dos profissionais do sector registaram perdas de rendimento superiores a 50% no volume de negócios.

Os fortes impactos da crise sanitária no sector da cultura demonstram a precariedade laboral a que estão sujeitos estes profissionais e o quão frágil é este sector do ponto de vista social e económico. Este contexto é também resultado de anos de desinvestimento e desinteresse no sector por parte dos sucessivos Governos.

Ciente dos graves impactos da crise sanitária no sector da cultura, o Grupo Parlamentar do PAN apresentou diversas propostas de resposta às necessidades do sector, que não foram aprovadas, como foi o caso do Projecto-lei n.º 337/XIV/1ª, que propôs que as entidades públicas que cancelassem ou adiassem eventos culturais tivessem de cumprir sempre com o pagamento dos serviços contratados no momento do cancelamento ou adiamento, ou da proposta de alteração ao Orçamento Suplementar, que visava o reforço de 2 milhões de euros da linha de apoio a equipamentos culturais independentes e a atribuição de 1 milhão de euros à linha de apoio social aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais das artes por forma a alargar o respectivo âmbito de beneficiários.

Para o PAN a emergência social no sector cultura exige medidas imediatas que assegurem um apoio social efectivo aos profissionais do sector mas também medidas

¹ Dados disponíveis na seguinte ligação: <http://polobs.pt/estudo/impactoss-da-covid-19-no-setor-cultural-portugues/>.

tendentes a corrigir os problemas estruturais do sector que há muito deveriam ter sido resolvidos.

Com a presente iniciativa o PAN procura assegurar que o Governo, no exercício das suas competências, adopte um conjunto de medidas de valorização dos profissionais do sector da cultura, reivindicadas há muito pelas suas associações representativas e que procuram garantir soluções que iniciem a resolução de problemas estruturais do sector.

Em concreto, neste leque de medidas, para além da definição de um calendário para a realização de um conjunto de estudos, previstos por proposta do PAN no artigo 253.º do Orçamento do Estado para 2021, que vão permitir perceber melhor a dimensão da precariedade no sector, destacamos a proposta de consagração de formação específica da Autoridade para as Condições do Trabalho para a fiscalização das relações laborais do sector da Cultura (uma medida que, articulada com outras, contribuiria de forma significativa para o combate à precariedade no sector).

Procurando responder às preocupações que têm sido expostas nas últimas semanas pelas associações representativas do sector, propomos que o Governo pondere a revisão da Portaria n.º 37-A/2021, de 15 de Fevereiro, por forma a assegurar que o apoio extraordinário aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais da cultura abrange todos os trabalhadores das áreas dos espectáculos e dos eventos que são da área da Cultura e não estão no actual enquadramento abrangidos por não terem os CAE ou os CIRS que os habilitam para os apoios. Também propomos que a desburocratização, simplificação e agilização da concessão do Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores Independentes, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15 de Janeiro.

Paralelamente, com a presente iniciativa o Grupo Parlamentar do PAN propõe que, até ao final do primeiro semestre de 2021, o Governo aprove o estatuto dos profissionais da área da cultura em cumprimento do disposto no artigo 251.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, que inclua a previsão de um estatuto jurídico do intermitente nas áreas artísticas. Este estatuto é absolutamente urgente, uma vez que corresponde a uma reivindicação antiga dos profissionais do sector e assegurará um enquadramento juslaboral destes profissionais adaptado às suas especificidades (pela natureza destas profissões o trabalho prestado tem um carácter temporário e descontínuo, uma carga horária irregular e uma instabilidade profissional) e capaz de assegurar uma regulamentação da actividade, de garantir direitos mínimos, uma maior protecção social e um enquadramento fiscal mais justo.

Por fim, o Grupo Parlamentar do PAN propõe que o Governo avalie, em articulação com a GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas e os serviços de saúde pública, a criação de um programa para a realização de testes COVID-19 gratuitos aos profissionais do sector das artes e do espectáculo que estejam a desenvolver actividades e práticas essenciais à sua profissão que sejam impossíveis em regime não presencial – como sejam, por exemplo, espectáculos ou ensaios de espectáculos. Esta é uma medida muitíssimo importante para o momento da eventual reabertura dos espectáculos de natureza cultural, que assegurará uma maior segurança de todos os profissionais envolvidos nestes espectáculos e reforçará junto do público a ideia de que a cultura é segura. Relembre-se que até ao mês de Janeiro só os profissionais do sector da cultura envolvidos no audiovisual eram objecto de testagem à COVID-19 por iniciativa das respectivas empresas, os restantes profissionais do sector da cultura (do teatro, da dança, da música, entre outros) apenas eram objecto de testagem gratuita em caso de prescrição médica (a cargo da GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas).

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas do PAN abaixo assinados, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Até ao final do primeiro semestre de 2021, aprove o estatuto dos profissionais da área da cultura em cumprimento do disposto no artigo 251.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro;
2. Até ao final do primeiro semestre de 2021, assegure o cumprimento do disposto no artigo 253.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, procedendo à realização do rastreio e classificação das actividades profissionais ligadas ao sector das artes, do espectáculo e do audiovisual, e ao levantamento exaustivo do tecido cultural existente e das necessidades específicas no âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal, apresentando os respectivos resultados à Assembleia da República;
3. Adopte medidas de combate à precariedade laboral no sector das artes, do espectáculo e do audiovisual, nomeadamente garantindo a formação específica da Autoridade para as Condições do Trabalho para a fiscalização das relações laborais do sector;
4. Pondere a revisão da Portaria n.º 37-A/2021, de 15 de Fevereiro, por forma a assegurar que o apoio extraordinário aos artistas, autores, técnicos e outros profissionais da cultura abrange todos os trabalhadores das áreas dos espectáculos e dos eventos que são da área da Cultura e não estão no actual enquadramento abrangidos por não terem os CAE ou os CIRS que os habilitam para os apoios;
5. Assegure a desburocratização, simplificação e agilização da concessão do Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores Independentes, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6-E/2021, de 15 de Janeiro, por remissão para o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redacção actual;

6. Avalie, em articulação com a GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas e os serviços de saúde pública, e complementarmente à acção das autoridades de saúde, a criação de um programa para a realização de testes COVID-19 gratuitos aos profissionais do sector das artes e do espectáculo que estejam a desenvolver actividades e práticas essenciais à sua profissão que sejam impossíveis em regime não presencial, a iniciar aquando da reabertura das actividades culturais.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 22 de Setembro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva
Bebiana Cunha
Inês de Sousa Real